



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**PROJETO DE LEI N.º 084,
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida obedecerá às disposições estabelecidas na presente Lei.

Art.2º- Compõe a estrutura organizacional básica da Prefeitura os seguintes Departamentos:

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Departamento de Administração
- III. Departamento de Finanças;
- IV. Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- V. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI. Departamento de Desenvolvimento Local;
- VII. Departamento de Desenvolvimento Social;
- VIII. Departamento Jurídico.
- IX. Departamento de Saúde;
- X. Departamento de Educação.
- XI. Departamento das Administrações Regionais:

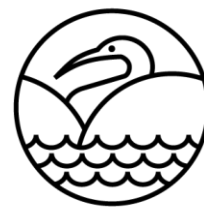
Art.3º- A estrutura organizacional da Prefeitura, segundo a competência atribuída a cada órgão componente da estrutura básica da Prefeitura, obedecerá à seguinte composição e hierarquia:

1. Gabinete do Prefeito
- 1.1. Chefia de Gabinete.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

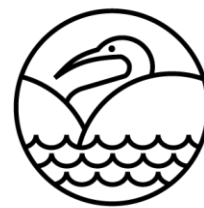


2. Departamento de Administração
 - 2.1. Divisão de Recursos Humanos;
 - 2.2. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2.3. Divisão de Suprimentos e Licitações;
 - 2.4. Divisão de Manutenção de Frota;
 - 2.5. Divisão de Tecnologia da Informação e
 - 2.6. Divisão de Gestão de Frota.
3. Departamento de Finanças;
 - 3.1. Divisão de Tesouraria;
 - 3.2. Divisão de Contabilidade e
 - 3.3. Divisão de Tributação e Rendas Diversas
4. Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
 - 4.1. Divisão de Transporte Coletivo;
 - 4.2. Divisão de Manutenção Viária e Drenagem;
 - 4.3. Divisão de Projetos e Obras;
 - 4.4. Divisão de Limpeza Urbana e
 - 4.5. Divisão de Serviços.
5. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
 - 5.1. Divisão de Uso de Solo e Licenças;
 - 5.2. Divisão de Fiscalização;
 - 5.3. Divisão de Trânsito e
 - 5.4. Divisão de Vigilância e Monitoramento.
6. Departamento de Desenvolvimento Local;
 - 6.1. Divisão de Turismo;
 - 6.2. Divisão de Econegócios e
 - 6.3. Divisão de Meio Ambiente
7. Departamento de Desenvolvimento Social;
8. Departamento Jurídico.
9. Departamento de Saúde;
 - 9.1. Divisão de rede de Urgência e Emergência
10. Departamento de Educação.
 - 10.1. Divisão de Cultura



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



10.2. Divisão de Esporte

11. Departamento das Administrações Regionais:

11.1. Administração Regional de Pedrinhas;

11.2. Administração Regional Boqueirão Sul;

11.3. Administração Regional Vila Nova e

11.4. Administração Regional Araçá.

Art.4º- À descrição e atribuições das funções da estrutura de cada órgão da Administração serão estabelecidos por Decreto do Executivo.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.198, de 26 de Janeiro de 2015.

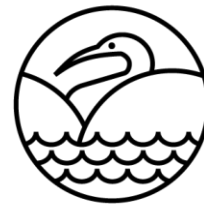
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE AGOSTO DE 2018

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 084/2018.

Ilha Comprida, 02 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Organograma demonstra o processo pelo qual a estrutura é criada, mantida e utilizada, integrando e estabelecendo as relações, interdependências, linhas de autoridade e subordinação entre as diversas unidades e consequentemente suas respectivas atribuições.

No caso do Executivo Municipal trata-se da estrutura básica por onde se determinam não só a hierarquia, mas também a forma de aplicação dos recursos orçamentários em cada um dos órgãos.

Assim, para melhor adequação das atuais necessidades do Município propõe-se a presente readequação do organograma da estrutura organizacional .

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP